



PGM-PROCON-LD-COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

8/2025

1. Ata da 46ª Sessão de Julgamento da CEJProcon, realizada de forma virtual no ambiente SEI, iniciada às 00h00 do dia 22 de setembro de 2025 e encerrada às 23h59 do dia 24 de setembro de 2025. Julgamento em plenário virtual, conforme pauta:
 1. Processo 19/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 2. Processo 23/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 3. Processo 26/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
 4. Processo 29/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 5. Processo 32/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
 6. Processo 36/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 7. Processo 39/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 8. Processo 42/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
 9. Processo 45/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
 10. Processo 48/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
 11. Processo nº 18/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
 12. Processo nº 21/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 13. Processo nº 25/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Processo Administrativo encerrado sem análise de mérito;
 14. Processo nº 28/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 15. Processo nº 31/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 16. Processo nº 35/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Processo Administrativo encerrado sem análise de mérito;
 17. Processo nº 38/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 18. Processo nº 41/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Processo

Administrativo encerrado sem análise de mérito;

19. Processo nº 44/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 20. Processo nº 47/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
 21. Processo nº 17/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 22. Processo nº 20/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 23. Processo nº 24/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 24. Processo nº 27/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 25. Processo nº 30/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Processo Administrativo encerrado sem análise de mérito;
 26. Processo nº 33/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
 27. Processo nº 37/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 28. Processo nº 40/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
 29. Processo nº 43/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente; e,
 30. Processo nº 46/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente.
2. Nada mais. Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Eu, Marco Antonio Kawassaki Barbosa, Secretário, escrevi e assino.

Thiago Ricardo Elias

Presidente

Tatiane Boneto Pinheiro

Vice-Presidente

Flávia Elaine Soares Ferreira

Julgadora



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Elaine Soares Ferreira, Julgador(a)**, em 25/09/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Elias, Presidente**, em 25/09/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Kawassaki Barbosa, Secretário(a)**, em 25/09/2025, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Boneto Pinheiro, Vice - Presidente**, em 26/09/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16659028** e o código CRC **5DDE9323**.

Referência: Processo nº 19.004.028137/2025-83

SEI nº 16659028